



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Ofício nº. 082/2022.

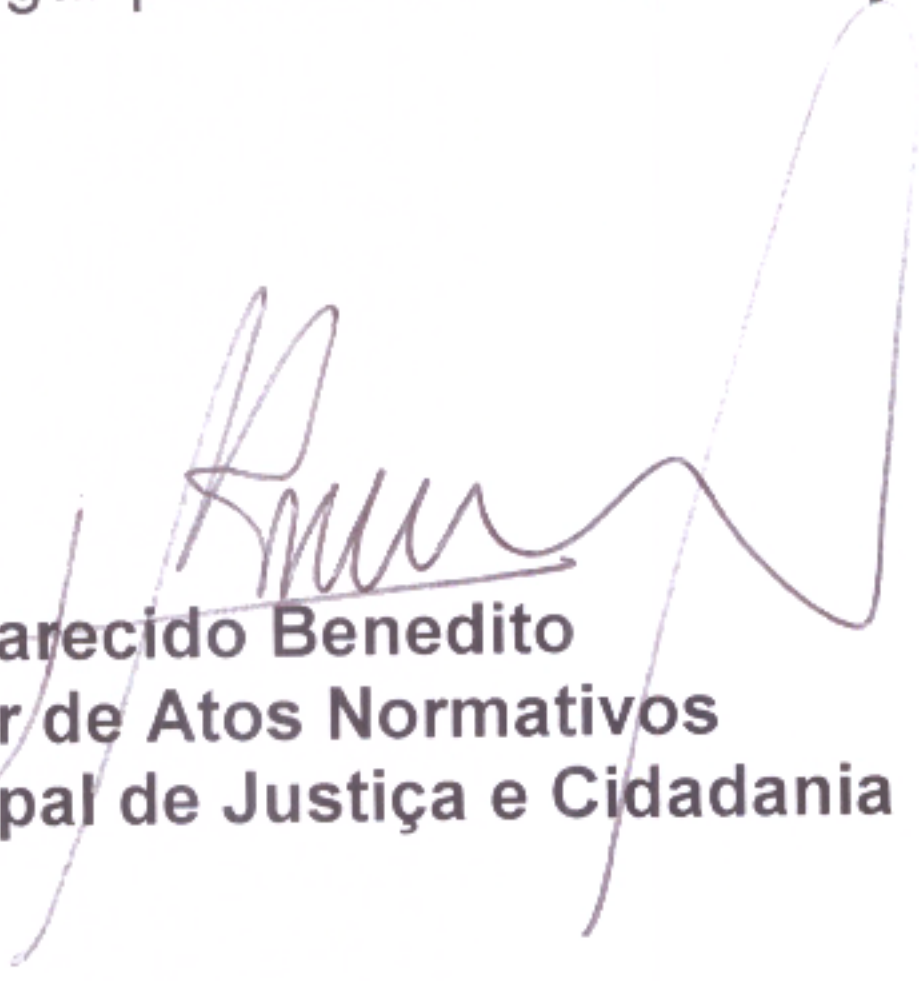
Cordeirópolis, 03 de junho de 2022.

Prezado Senhor

Honra-nos vir à presença de **Vossa Excelência**, com a finalidade precípua de enviar copia da **Lei Complementar nº 336, de 20 de maio de 2022**, que Autoriza o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis a doar o lote 11 da Quadra “S” do Jardim Eldorado ao Município de Cordeirópolis, conforme especifica, para ciência e providencias que fizerem necessárias.

Sendo o que se apresenta para o momento, certo de estar agindo conforme, aproveito o ensejo para rogar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


José Aparecido Benedito
Coordenador de Atos Normativos
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Ao
Exmo Sr.
Vereador Carlos Aparecido Barbosa
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

PROTOCOLO Nº
01002/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DATA: 03/06/2022 HORA: 15:08
Assunto: Encaminha Lei Complementar nº 336
Autoria: Coordenador de Atos Normativos-Secretaria Municipal de Justiça



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Lei Complementar nº 336
de 20 de maio de 2022.

Autoriza o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis a doar o lote 11 da Quadra “S” do Jardim Eldorado ao Município de Cordeirópolis, conforme especifica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica o **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis** – CNPJ nº 45.754.108/0001-08, sito a Estrada Municipal Paulo Boteon (COR 450), nº 35 - Bairro do Cascalho, autorizado a doar o lote 11 da quadra “S” do Jardim Eldorado, situado à Rua dos Lírios (antiga Rua H) esquina com a Rua Presidente Castelo Branco, Cadastro 01.03.060.0033-001 e Matrícula nº 16.254 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, ao Município de Cordeirópolis – CNPJ nº 44.660.272/0001-93.

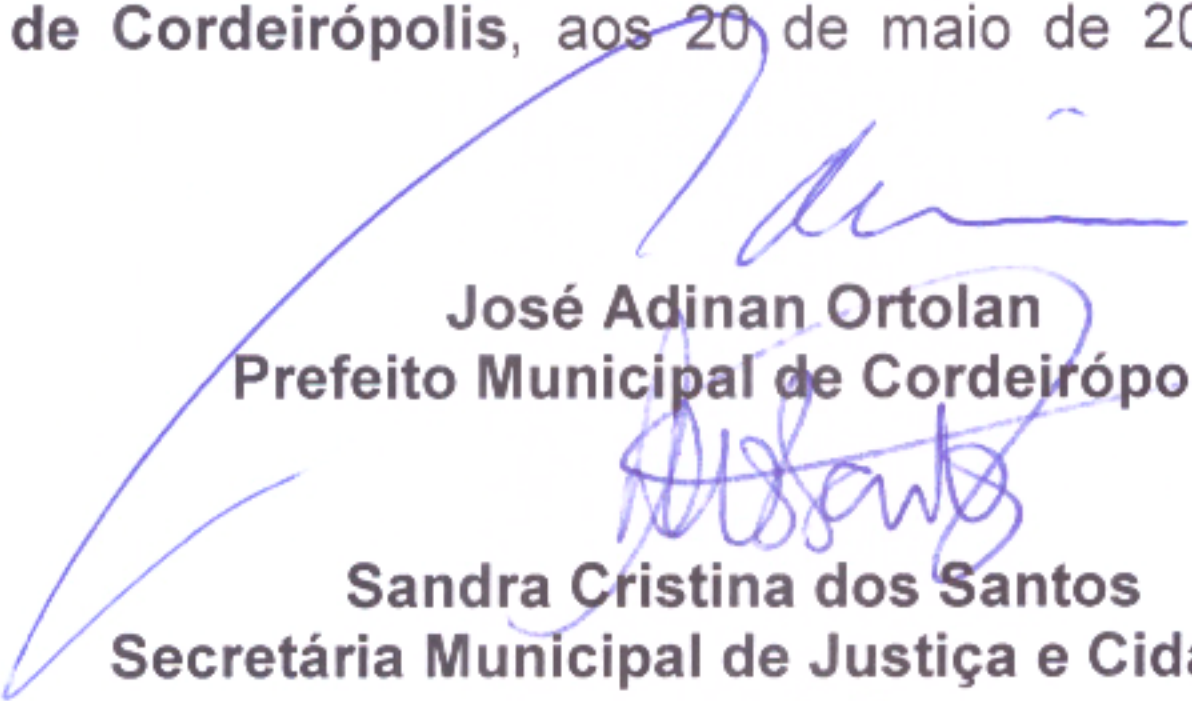
Parágrafo Único – O lote citado no artigo 1º com 282,62 m², recebido pela Municipalidade por doação, será afetado como área de interesse social para moradia popular e utilizado no Programa Meu Pedaco de Chão – Lei Complementar nº 276, de 13 de maio de 2019.

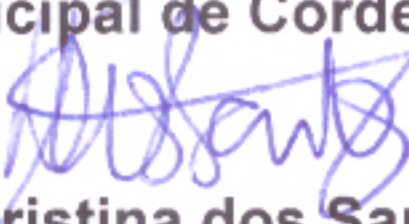
Art. 2º – As despesas com a doação, inclusive o custo da lavratura de escritura pública e seu registro serão suportadas exclusivamente pelo Município de Cordeirópolis.

Art. 3º – As despesas para execução desta Lei Complementar estão previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

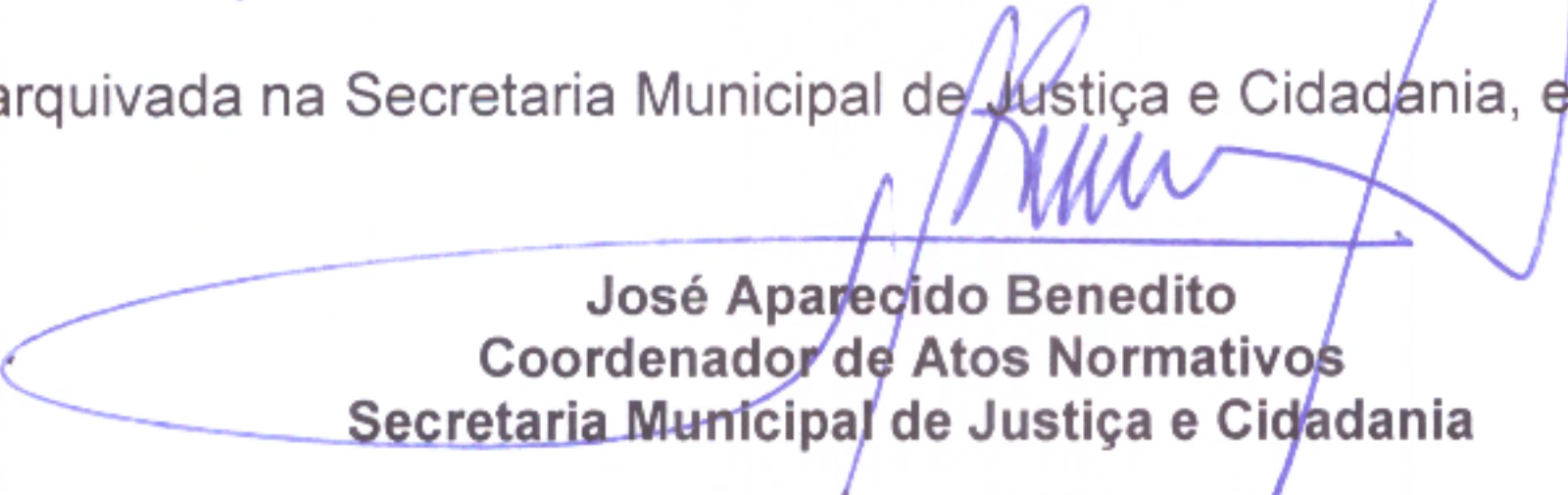
Art. 4º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de maio de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis


Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de maio de 2022.


José Aparecido Benedito
Coordenador de Atos Normativos
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-004
Telefone: (19) 3556-9900 Site: www.cordeiropolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93